

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017-00008-SRP/PMMR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170108

Aos dezoito dia(s) do mês de abril de dois mil e dezessete, o Município de MÃE DO RIO, com sede no COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-00008-SRP/PMMR**, RESOLVE registrar os preços para (**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

Empresa: LOTTUS COMERCIO MERCADORIAS EIRELI-EPP; C.N.P.J. nº 26.658.489/0001-87, estabelecida à RUA SÃO BENTO, 210, BENGUI, Belém PA, (91) 93117-1740, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE CARLOS SOUZA DOS SANTOS JUNIOR, C.P.F. nº 779.693.672-91, R.G. nº 4043554 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁCIDO MURIÁTICO 500ML - Marca.: Limpa+	UNIDADE	800.00	4,900	3.920,00
00005	AVENTAL P/ USO DOMESTICO - Marca.: Perfeito	UNIDADE	200.00	4,000	800,00
00006	BALDE PLASTICO 15 LITROS - Marca.: Plasbel	UNIDADE	800.00	5,500	4.400,00
	em plástico, em polietileno de alta densidade, alça em aço zincado, capacidade 15 litros.				
00007	BACIA PLASICO MEDIA - Marca.: IBAP	UNIDADE	800.00	15,000	12.000,00
	Bacia plástica média, redonda reforçada, 30 litros, plástico resistente - a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação				
00008	BACIA PLASTICA GRANDE - Marca.: IBAP	UNIDADE	200.00	28,000	5.600,00
00019	FÓSFORO - MAÇO C/ 10 CAIXINHAS - Marca.: Fiatlux	MAÇOS	400.00	3,900	1.560,00
	Especificação : Embalagem com 10 caixas, contendo 40 palitos em cada caixa				
00024	JARRA DE PLÁTICO 5 LITROS - Marca.: Rainha	UNIDADE	96.00	11,800	1.132,80
00025	LENCINHO DE PAPEL PC C/100 UNI. - Marca.: Skala	UNIDADE	1,200.00	1,500	1.800,00
00035	SABÃO EM PÓ 1KG. - Marca.: Marilux	QUILO	6,624.00	6,250	41.400,00
	Apresentação: Caixa de 01 kg. Sabão em pó biodegradável. Composição: tensoativo, coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, carga, perfume e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de				

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



	identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
00042	TABUA DE CORTA CARNE GRANDE - Marca.: In Brazil UNIDADE	96.00	11,000	1.056,00	
	Tabua de corta carne grande de plastico.				
00049	DESINFETANTE A BASE PINHO 01LT - Marca.: Tankinho UNIDADE	8,000.00	4,000	32.000,00	
	DESINFETANTE líquido a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro ou notificação no Ministério da Saúde.Embalagem plástica de 01 Litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade				
00057	LUVAS DE BORRACHA TAM G - Marca.: Idealtex PAR	800.00	4,000	3.200,00	
	Em látex, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho G				
00058	SABÃO EM PÓ 500G. - Marca.: Marilux UNIDADE	8,000.00	3,800	30.400,00	
	pacote com 25,sabão em pó, convencional, de primeira linha. c/ corante e branqueador óptico.Complemento: para lavar roupas e limpeza em geral. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote e registro na Anvisa/MS				
00059	ESCOVINHAS DE MÃO - Marca.: Escovabrás UNIDADE	120.00	2,850	342,00	
	cerdas em nylon, suporte anatômico				
00061	PAPEL FILME PARA EMBALAGEM - Marca.: Dispafilm UNIDADE	400.00	137,000	54.800,00	
	Filme de PVC esticável, auto-aderente, rolo medindo 55 centímetros de largura por 1000 metros de comprimento.				
00063	ESPANADOR DE TETO - Marca.: Pop UNIDADE	800.00	27,000	21.600,00	
	espanador p/ teto, em fibra c/cabo de madeira				
00065	CESTO DE LIXO DE 100LT. - Marca.: Ibap UNIDADE	1,200.00	238,000	285.600,00	
	lixeira cilíndrica de plietileno com tampa acinada por pedal galvanizado na cor clara com capacidade para 100 litros s/rodas.				
00067	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL C/ELASTICO - Marca.: D UNIDADE	1,000.00	18,700	18.700,00	
	escapack Especificação : Touca Descartável Sanfonada com Elástico - touca cirúrgica descartável, confeccionado em material de fibras 100% de polipropileno, tipo falso tecido ou similar, hipoalérgico, microperfurado, permitindo ventilação adequada, com elástico em toda sua extensão, com gramatura de 20 g/m*, de fácil manuseio. Constar dados de identificação e procedência, n.º do lote. Apresentação: pacotes com 100 unidades.				
00068	BALDE PLASTICO 12L - Marca.: Plastbel UNIDADE	200.00	7,200	1.440,00	
	em plástico, em polietileno de alta densidade, alça em aço zincado, capacidade 12 litros.				
00069	RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS 60CM - Marca UNIDADE	600.00	14,500	8.700,00	
	.: Pop Cabo em madeira e base em plastico, comprimento mínimo da base de 600 mm e máximo de 600 mm, cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.				
00071	BALDE C/CSB. 60 LTS COM TAMP - Marca.: Ibap UNIDADE	120.00	44,000	5.280,00	
00086	LENÇOL P/ BEBE - Marca.: Karinho PACOTE	96.00	75,000	7.200,00	
	Pacote com 05 unidade, composição 100% algodão 80cm de largura.				
00088	PRATOS DESCARTAVEL TAM. M - Marca.: Cristal PACOTE	96.00	1,850	177,60	
	Pacote com maior quantida.				
00089	PRATOS DESCARTAVEL TAM. P - Marca.: Cristal PACOTE	96.00	1,700	163,20	
	Pacote com maior quantidade.				
00094	BACIA PASTICA MEDIA - Marca.: Ibap UNIDADE	144.00	19,000	2.736,00	
	Especificação : Bacia plástica média, redonda reforçada, 30 litros, plástico resistente - a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação				
00096	VASSOURA DE PÊLO - Marca.: Pop UNIDADE	1,720.00	10,500	18.060,00	
00100	LENÇO DE PAPEL. - Marca.: Skala PACOTE	60.00	1,500	90,00	
00101	DESINFETANTE - Marca.: Tankinho UNIDADE	3,888.00	4,000	15.552,00	
	Unidade contendo 1000ML				
00102	PANO DE CHÃO 45X75 CM - Marca.: J.etex UNIDADE	1,848.00	3,300	6.098,40	
	Pano de chão, 100% algodão alvejado.				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



00103	LIMPA ALUMINIO 500ML. - Marca.: Tankinho	UNIDADE	1,375.00	2,450	3.368,75
	Concentrado. Base água. Ecológico. Biodegradável. Não contém metais pesados e solventes nocivos, na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses.				
00108	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA PCT C/100 - Marca.: Disca	PACOTE	48.00	19,000	912,00
	pack Composição TNT, sanfonada, com elástico - Touca descartável com 100unidades				
00112	LUVA DE PANO - Marca.: Vonder	PAR	2,000.00	7,000	14.000,00
00113	ESCOVA P/ MÃO - Marca.: Escovabrás	UNIDADE	400.00	2,850	1.140,00
	Escova p/ lavar Mãos com cerdas de fibras e apoio em plastico resistente com alça.				
00118	AVENTAL DE PLÁSTICO - Marca.: Perfeito	UNIDADE	45.00	4,000	180,00
00119	BACIA DE PLÁSTICO 50 LITROS - Marca.: Ibpap	UNIDADE	35.00	28,000	980,00
00124	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML - Marca.: Ingleza	UNIDADE	60.00	8,450	507,00
00125	CESTO PARA LIXO PEQUENO 10 LITROS - Marca.: Plastb	UNIDADE	165.00	5,200	858,00
	el				
00131	DESINFETANTE 500ML - Marca.: Dulago	UNIDADE	4,100.00	2,900	11.890,00
00134	ESCOVA DE UNHA PEQUENA - Marca.: Escovabrás	UNIDADE	70.00	2,850	199,50
00142	GUARDANAPO DE PAPEL - Marca.: Skala	PACOTE	780.00	1,590	1.240,20
00150	NAFTALINA - Marca.: Tank	PACOTE	265.00	3,800	1.007,00
00152	PALITO DE CHURRASCO - Marca.: Billa	PACOTE	160.00	5,500	880,00
00153	PANO DE CHÃO - Marca.: J etex	UNIDADE	540.00	3,300	1.782,00
00163	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL 15CM C/10 - Marca.: Crista	PACOTE	100.00	2,200	220,00
	1				
00164	PRATO RASO DESCARTÁVEL 15CM C/10 - Marca.: Cristal	PACOTE	100.00	1,700	170,00
00166	RODO DE PLÁSTICO 70CM - Marca.: Pop	UNIDADE	200.00	16,000	3.200,00
00169	SABÃO EM PÓ 500G - Marca.: Marilux	UNIDADE	4,000.00	3,800	15.200,00
00171	SACO DE 1KG - Marca.: Maroni	UNIDADE	4,000.00	0,090	360,00
00172	SACO DE 5KG - Marca.: Maroni	UNIDADE	4,000.00	0,200	800,00
VALOR TOTAL R\$					644.702,45

Empresa: G F M RIBEIRO EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 17.587.117/0001-16, estabelecida à AV MARQUES DE HERVAL, 292, PEDREIRA, Belém PA, (91) 3222-2222, representada neste ato pelo Sr(a). GERSON FRANCISCO MENDES RIBEIRO, C.P.F. nº 291.750.382-34, R.G. nº 00034474949 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ALCCOL EM GEL ANTICÉPTICO P/MAOS - Marca.: Super s	UNIDADE	400.00	6,100	2.440,00
	ol				
00004	AMACIANTE 2LT - Marca.: Urca	UNIDADE	1,550.00	5,600	8.680,00
00009	CESTO PLASTICO COM TAMPA 50 LITROS - Marca.: Arqpl	UNIDADE	60.00	23,400	1.404,00
	ast				
00010	COADOR DE CAFÉ PAPEL Nº 103 - Marca.: Qualitá	UNIDADE	800.00	0,140	112,00
00011	COADOR DE CAFÉ DE PANO - Marca.: Mariquinha	UNIDADE	600.00	2,900	1.740,00
	Especificação : coador de pano de material tipo flanela, tamanho médio, com cabo de arame-pvc				
00012	COLHER DESC - Marca.: Star Fest	UNIDADE	4,800.00	3,550	17.040,00
	Pacotes com 50 unidades.				
00016	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO - Marca.: Staples	UNIDADE	192.00	7,900	1.516,80
00017	ESCOVA P/ ROUPA - Marca.: Santa Maria	UNIDADE	400.00	2,500	1.000,00
00020	FLANELA 28X48 CM - Marca.: Ouro Branco	UNIDADE	2,000.00	1,700	3.400,00
	Especificação : 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão.				
00023	ISQUEIRO GRANDE. - Marca.: BIC	UNIDADE	200.00	4,400	880,00
	Isqueiro grande, Tamanho mais claro: 16.5cm,,ligher com ISO 9994 e EN 13869,não recarregável				
00026	LIMPA ALUMINIO. - Marca.: Econômico	UNIDADE	2,400.00	2,400	5.760,00
	UNIDADE DE 500ML				
00027	LIMPA INOX. - Marca.: Econômico	UNIDADE	2,000.00	2,400	4.800,00
	Limpa inox de 500ml.				
00029	LUSTRA MOVEIS 500ML - Marca.: Perola	UNIDADE	2,000.00	3,300	6.600,00
	Produto á base de Cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, alcalinizante,				

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



	espassante, conservante e água, frasco de 500 ml, constando os dados do fabricante e data de validade					
00030	PALHA DE AÇO C/14 UND. - Marca.: Bombril	PACOTE	800.00	20,500	16.400,00	
	Palha de Aço Grossa Número 2 25g					
00031	MARMITEX Nº 09 - Marca.: wyoa	CAIXA	400.00	28,800	11.520,00	
	Marmitex caixa com 100unidades.					
00032	PAR PARA COLETAR LIXO - Marca.: Duplas	UNIDADE	800.00	6,700	5.360,00	
	par p/ coletar lixo, de plástico polietileno, com cabo de madeira medindo 60 cm					
00036	SABONETE 90G - Marca.: Even	UNIDADE	1,608.00	1,250	2.010,00	
00037	SACO P/ LIXO 15 L - Marca.: SacoKtalixo	PACOTE	19,656.00	1,900	37.346,40	
	pacote c/ 10 unidades. Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 15 litros. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056					
00038	SACO P/ LIXO 30 LTS - Marca.: SacoKtalixo	PACOTE	20,000.00	1,900	38.000,00	
00039	SACO P/ LIXO 50 LITROS - Marca.: SacoKtalixo	PACOTE	25,632.00	2,000	51.264,00	
	Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduo domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não possível a separação), classe 1, em resina termoplástica virgem ou reciclado, capacidade nominal para 50 litros.					
00040	SODA CAUSTICA EM PÓ 1KG - Marca.: Oriental	QUILO	400.00	17,400	6.960,00	
00041	SUPORTE PAPEL DE CAFÉ Nº103 - Marca.: Melitta	UNIDADE	480.00	9,500	4.560,00	
00043	VASSOURA PIAÇAVA CABO DE MADEIRA ENCAPADO - Marca.: Real	UNIDADE	1,200.00	6,200	7.440,00	
	Com cerdas de piaçava, com base retangular de 20 (vinte) centímetros, com cabo de madeira.					
00044	VASSOURINHA PARA LINP. VAZO SANITARIO - Marca.: Real	UNIDADE	200.00	5,800	1.160,00	
	ESCOVA para limpeza de vaso sanitário em nylon, cabo em plástico medindo aproximadamente 17 cm, com suporte plástico					
00046	DESODORIZANTE EM PEDRA PARA SANITARIOS - Marca.: L	UNIDADE	4,000.00	1,250	5.000,00	
	ipex DESODORANTE em pedra para uso em vaso sanitário, higienizaste, poder bactericida, fragrância agradável. Registro ou notificação no Ministério da Saúde. Embalagem caixa contendo 01 suporte e 01 refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade					
00047	SACO P/LIXO 100L - Marca.: SacoKtalixo	PACOTE	60,000.00	2,100	126.000,00	
	Apresentação pacote c/ 10 unidades. Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos em geral ou misturado, ou contaminado não possível de separação) classe 1, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 100 litros, devera estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR 9190/9191/13055/13056.					
00054	ALCOOL 01 LITRO - Marca.: Santa cruz	UNIDADE	800.00	7,500	6.000,00	
	álcool - tipo etílico 92,8 graus. Na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses					
00055	LIMPA VIDROS 500ML - Marca.: Facilita	UNIDADE	800.00	3,300	2.640,00	
	LIMPA, vidro, líquido. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS					
00056	LUVAS DE BURRACHA MÉDIA-PAR - Marca.: Volk	PAR	1,200.00	4,800	5.760,00	
	Em látex, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior					

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



	a 30 cm, tamanho M.					
00060	PREGADOR DE ROUPA - Marca.: Paraná Pregador de roupa, pacote com 50 unidade.	PACOTE	200.00	8,850	1.770,00	
00062	ESCOVÃO DE CHÃO COM CERDAS DE PLASTICO - Marca.: R eal	UNIDADE	2,000.00	6,500	13.000,00	
	para limpeza, com cerdas em nylon, base de madeira					
00072	CESTO PLASTICO TELADO 9 LITROS - Marca.: Arqplast	UNIDADE	104.00	3,200	332,80	
00073	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ - Marca.: Mafessoni	UNIDADE	96.00	14,000	1.344,00	
00079	SHAMPOO PARA BEBÊ - Marca.: Huggies Frasco de 200ml.	UNIDADE	240.00	7,500	1.800,00	
00080	SABONETE INFANTIL 90 GRAMAS - Marca.: Johnsons	UNIDADE	240.00	1,600	384,00	
00082	MAMADEIRA PLASTICA DE 50ML - Marca.: Lolly	UNIDADE	240.00	9,100	2.184,00	
00084	ESCOVA DE LIMPEZA PARA MAMADEIRA - Marca.: Murano	ALQUEIRE	96.00	11,000	1.056,00	
00087	SACO PLASTICO PARA LANCHE - Marca.: Regina	PACOTE	96.00	2,050	196,80	
00090	COLHER DESCARTAVÉS TAM M - Marca.: Star Fest pacotes com 50 unidades.	PACOTE	176.00	3,500	616,00	
00091	CERA LIQUIDA VERMELHA - Marca.: Brilho Fácil Cera com base selador para tratamento, acabamento e restauração de piso lavável, embalagem com 750ml com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministerio da saúde.	UNIDADE	192.00	6,100	1.171,20	
00095	LUVA DE BORRACHA TAM G - Marca.: Danny Em látex, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho G.	PAR	3,936.00	4,000	15.744,00	
00098	COPO DESC 300ML - Marca.: Copobras	PACOTE	60.00	4,800	288,00	
00105	ESCOVA DE LAVAR ROUPA - Marca.: Santa Maria ESCOVA, para limpeza, formato oval, com cerdas em nylon, base de madeira, medidas da CEPA: 13 cm x 6 cm x 1,5 cm, INDICAÇÕES DE USO: Esfregar pia, roupas e outros	UNIDADE	400.00	2,400	960,00	
00107	LIMPA FORNO - 250G - Marca.: Diabo Verde Incolor, não inflamável, odor característico, com data de validade não inferior a 01 ano	UNIDADE	800.00	9,500	7.600,00	
00111	VASSORÃO TIPO GARI CEPA MEDIA - Marca.: Real	UNIDADE	600.00	9,500	5.700,00	
00115	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL 3G - Marca.: Super B ond	UNIDADE	40.00	2,400	96,00	
00117	ALCOOL 92% 1 LITRO - Marca.: Santa cruz	FRASCO	512.00	7,500	3.840,00	
00120	BALDE DE PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL - Ma rca.: Plasutil	UNIDADE	58.00	18,700	1.084,60	
00126	COADOR GRANDE PARA CAFÉ - Marca.: Mariquinha	UNIDADE	78.00	2,900	226,20	
00127	COLHER DESCARTÁVEL GRANDE PCT C/50 UNIDADES - Marc a.: Star Fest	PACOTE	780.00	3,500	2.730,00	
00128	COLHER DESCARTÁVEL MÉDIA PCT C/50 UNIDADES - Marca .: Star Fest	PACOTE	780.00	2,800	2.184,00	
00135	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - Marca.: Santa Maria escova em plastico c/ cabo anatomico e serdas macias, produto de boa qualidade e resistente	UNIDADE	115.00	2,400	276,00	
00136	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO - Marca.: Duplas Ind.Plásticas	UNIDADE	135.00	5,700	769,50	
00140	FLANELA - Marca.: RDC	UNIDADE	500.00	1,300	650,00	
00144	ISQUEIRO - Marca.: BIC	UNIDADE	80.00	4,400	352,00	
00145	LUSTRA MÓVEIS. - Marca.: Perola	UNIDADE	245.00	3,300	808,50	
00146	LUVA PARA LIMPEZA DE BORRACHA GRANDE - Marca.: Dan ny	PAR	160.00	4,000	640,00	
00147	LUVA PARA LIMPEZA DE BORRACHA MÉDIA - Marca.: Volk	PAR	360.00	4,000	1.440,00	
00148	LUVA PARA LIMPEZA DE BORRACHA PEQUENA - Marca.: Da nny	PAR	190.00	3,700	703,00	
00151	PÁ PARA LIXO - Marca.: Duplas Ind.Plásticas	UNIDADE	90.00	6,760	608,40	
00159	PILHA GRANDE - PACOTE COM 12 UNIDADES - Marca.: Pa nasonic	PACOTE	20.00	33,000	660,00	
00160	PILHA MEDIA - Marca.: Panasonic	UNIDADE	250.00	2,400	600,00	
00161	PILHA PALITO - Marca.: Elgin	PAR	180.00	2,100	378,00	
00162	PILHA PEQUENA - Marca.: Elgin	UNIDADE	240.00	0,570	136,80	
00165	PRATO RASO DESCARTÁVEL 21CM C/12 - Marca.: Platext il	PACOTE	100.00	2,300	230,00	
00170	SABONETE - Marca.: Even	UNIDADE	71.00	1,250	88,75	

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



00174	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 30LTS PCT C/10 UND - Mar ca.: SacoKtalixo	PACOTE	4,600.00	1,970	9.062,00
00175	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 50LTS PCT C/10 UND - Mar ca.: SacoKtalixo	PACOTE	2,800.00	2,000	5.600,00
00176	SAPOLIO - Marca.: Bombril	UNIDADE	270.00	4,000	1.080,00
00179	VELA Nº06 - Marca.: Pratas	PACOTE	50.00	5,000	250,00
VALOR TOTAL R\$					471.433,75

Empresa: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI; C.N.P.J. nº 01.580.769/0001-99, estabelecida à BECO DA PIEDADE Nº32 PRAÇA MAGALHAES, REDUTO, Belém PA, (91) 3212-1231, representada neste ato pelo Sr(a). WANDSON DE PAULA SILVA, C.P.F. nº 014.192.382-21.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	AGUA SANITARIA 1LT. - Marca.: Limpa mais Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	LITRO	2,000.00	3,400	6.800,00
00013	COPO DESCARTAVEL 60 ML PACOTE C/ 100 - Marca.: Cop osul Especificação : Com norma padrão da ABNT/NBR Nº 1486, Material polietireno - atóxico, Cor: Transparente ou branco, Pacote com 100 copos	UNIDADE	8,000.00	2,600	20.800,00
00014	COPO DESCARTAVEL 180 ML - Marca.: Coposul Com normas padrão da ABNT/NBR Nº 1486, material polietireno - atóxico, cor transparente ou branco, pacotes com	UNIDADE	16,000.00	3,600	57.600,00
00015	DETERGENTE LIQUIDO 500ML - Marca.: F.C DETERGENTE líquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente, testado dermatologicamente. Registro ou notificação no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	2,000.00	2,250	4.500,00
00018	ESPONJA DE LAVA LOUÇA DUPLA FACE - Marca.: Bakanin ha Especificação : ESPONJA sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, antibactérias, formato quadrado.	UNIDADE	2,000.00	0,800	1.600,00
00021	GUARDANAPO DE PANO. - Marca.: Altex PANO DE PRATO, TECIDO FELPUDO OU DE ALGODÃO TIPO SACO NAS CORES BRANCO OU NATURAL EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 x 50 CM, LAVÁVEL E DURÁVEL, LISO OU ESTAMPADO	UNIDADE	1,600.00	4,500	7.200,00
00022	INSETICIDA AEROSOL 300ML - Marca.: Donline INSETICIDA a base de água, em forma aerossol, multi-inseticida, não contendo CFC (clorofluocarbono). Registro ou notificação no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300ml e não superior a 400 ml, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	1,200.00	12,000	14.400,00
00028	LIXEIRA DE PEDAL 15LT - Marca.: jaguar	UNIDADE	240.00	23,000	5.520,00
00033	PAPEL HIGIENICO C/48 UND. - Marca.: Floral Higienico folha simples em rolo não reciclado acabamento picotado alta absorção na cor branca.	UNIDADE	2,000.00	44,000	88.000,00
00034	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS - Marca.: Scala toalha de papel - tipo lisa, apresentação em 2 (duas) dobras medindo 23 cm x 21 cm, de primeira qualidade na cor branca, sem odor, textura com relevo sensível ao tato.	PACOTE	8,000.00	5,400	43.200,00
00045	ESPONJA DE AÇO C/ 14 FARDO - Marca.: Limpa mais de lâ de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral.01	FARDO	1,200.00	31,000	37.200,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



00048	fardo contém 14 pacotes com 08 unidades cada. DESODORIZA E ANBIEDNTE EM AEROSOL - Marca.: Donlin e Apresentação: Frasco de 360 ml. Desodorizado ambiental, aerosol, CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	2,000.00	12,000	24.000,00
00050	PANO DE CHÃO ALVEJADO - Marca.: Altex Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock	UNIDADE	2,000.00	4,350	8.700,00
00051	RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS - Marca.: Li mpamania Base de plástico com cabo em madeira encapado, comprimento da base 40CM cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	UNIDADE	1,200.00	11,900	14.280,00
00052	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO 9 LITROS - Marca.: jaguar Lixeira - de polipropileno com tampa e pedal formato retangular capacidade de 09 litros. Complemento: com cantos arredondados e estanque	UNIDADE	800.00	6,000	4.800,00
00053	SABÃO EM BARRA GLICERINADO. - Marca.: F.C Sabão em barra 200 gramas, glicerinado, multi-uso, biodegradável, para limpeza em geral, Na embalagem deve constar a data de fabricação, validade, numero do lote e o registro na ANVISA	UNIDADE	12,000.00	1,800	21.600,00
00064	CESTO DE LIXO 15 LT - Marca.: jaguar lixeira - de polipropileno com tampa e pedal formato retangular capacidade de 15 litros. Complemento: com cantos arredondados e estanque	UNIDADE	2,000.00	18,500	37.000,00
00066	LUVA DESCARTAVEL C/50 UNI. - Marca.: Talge Caixa com 50 unidades.	CAIXA	120.00	6,000	720,00
00070	ESFREGÃO C/ BALDE - Marca.: Incavas	UNIDADE	240.00	46,000	11.040,00
00074	FRALDA DESC TAM P - Marca.: Maxbaby Pacote com 24 unidades.	PACOTE	240.00	17,500	4.200,00
00075	FRALDA DESC TAM M - Marca.: Maxbaby Pacote com 28 unidades.	PACOTE	240.00	22,000	5.280,00
00076	FRALDA DESC TAM G - Marca.: Maxbaby Pacote com 28 unidades.	PACOTE	240.00	22,000	5.280,00
00077	ALGODÃO EM BOLA - Marca.: york Pacote de 95 gramas.	PACOTE	240.00	3,900	936,00
00078	BANHEIRA PLÁSTICA PARA BEBÊ - Marca.: Plastbel	UNIDADE	96.00	26,000	2.496,00
00093	BALDE PLÁSTICO 15L. - Marca.: Jaguar Em plástico, em polietileno de alta densidade, alça em aço zincado, capacidade 15 litros.	UNIDADE	96.00	7,800	748,80
00097	TOALHA DE PAPEL. - Marca.: Scala Toalha de papel folha dupla 100% fibras naturais picotado e grafada, não perecível contendo 02 rolos medindo 19cm x 21,5cm cada.	PACOTE	144.00	5,800	835,20
00099	MARMITEX - Marca.: Boreda	UNIDADE	4,000.00	27,300	109.200,00
00104	GUARDANAPO DE PANO P/ COZINHA - Marca.: altex PANO DE PRATO, TECIDO FELPUDO OU DE ALGODÃO TIPO SACO NAS CORES BRANCO OU NATURAL EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 x 50 CM, LAVÁVEL E DURÁVEL, LISO OU ESTAMPADO	PACOTE	800.00	4,500	3.600,00
00106	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE 50ML - Marca.: Coposul Com norma padrão da ABNT/NBR N° 1486, Material polietireno - atóxico, Cor: Transparente ou branco, Pacote com 100 copos	PACOTE	1,200.00	2,600	3.120,00
00109	PALHA DE AÇO GROSSO - Marca.: show brilho Palha de aço grossa, pacote contendo 08 unidades. numero 2,25g.	PACOTE	800.00	2,700	2.160,00
00110	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/14 UNI. - Marca.: Limpa mania Esponja de lã de aço de carbono de textura macia insenta de oxidação em baladas em sacos plasticos selados devendo contar data de fabricação e prazo de validade peso liquido numero de unidade e demais	PACOTE	600.00	31,000	18.600,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



informações exigidas pela legislação em vigor tendo de 100 à 115 mm de comprimento 50 à 60 mm de largura, peso líquido total mínima 55g.

00114	VASSOURA PIAÇAÇA - Marca.: Sonho de valsa Plástico resistente, com serdas forte e uniforme cabo de madeira	UNIDADE	400.00	6,200	2.480,00
00116	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO - Marca.: Limpa mais	GARRAFA	6,200.00	3,400	21.080,00
00121	BARBANTE 700G - Marca.: barbante	ROLO	21.00	15,900	333,90
00129	COPO DESCARTÁVEL 180ML PCT 100 UNIDADES - Marca.: Coposul	PACOTE	6,000.00	3,600	21.600,00
00130	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT 100 UNIDADES - Marca.: Coposul	PACOTE	950.00	2,600	2.470,00
00132	DESODORIZADOR DE AR - Marca.: Donline	UNIDADE	476.00	12,000	5.712,00
00133	DETERGENTE 500ML - Marca.: F.C	UNIDADE	950.00	2,250	2.137,50
00138	ESPONJA DUPLA FACE - Marca.: Bakaninha	UNIDADE	1,230.00	0,800	984,00
00141	GARFO DESCARTÁVEL - PACPTE C/50 - Marca.: Strawplast	PACOTE	100.00	4,000	400,00
00143	INSETICIDA SPRAY 500ML - Marca.: Donline	UNIDADE	486.00	12,000	5.832,00
00149	MARMITEX - PACOTE COM 20 UNIDADES - Marca.: Boreda	PACOTE	85.00	27,300	2.320,50
00154	PANO DE PRATO. - Marca.: Altex	UNIDADE	350.00	4,500	1.575,00
00156	PAPEL HIGIÊNICO 30MTS - Marca.: Econoclean	UNIDADE	10,400.00	44,000	457.600,00
00157	PAPEL TOALHA - Marca.: Scala	PACOTE	3,300.00	5,400	17.820,00
00158	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - Marca.: Cristal	FARDO	165.00	19,000	3.135,00
00167	SABÃO EM BARRA COCO - Marca.: F.C	UNIDADE	600.00	5,700	3.420,00
00168	SABÃO EM BARRA COMUM - Marca.: F.C	UNIDADE	600.00	5,700	3.420,00
00173	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100LTS PCT C/10 UND - Marca.: Ktalixo	PACOTE	4,600.00	6,700	30.820,00
00178	VASSOURA DE PIAÇAÇA - Marca.: Sonho de valsa com cabo de madeira medindo 30cm	UNIDADE	130.00	6,200	806,00
00180	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS - Marca.: Jaguar	UNIDADE	105.00	4,900	514,50
00181	MULTI-USO 500ML - Marca.: F.C	UNIDADE	120.00	4,000	480,00
				VALOR TOTAL R\$	1.150.356,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente



comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido



de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-00008, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;



III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado



dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO/PA, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO



Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-00008 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MÃE DO RIO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MÃE DO RIO-PA, 25 DE ABRIL DE 2017

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO



MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO
C.N.P.J. nº 05.363.023/0001-84
CONTRATANTE

BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI
C.N.P.J. nº 01.580.769/0001-99
CONTRATADO

LOTTUS COMERCIO MERCADORIAS EIRELI-EPP
C.N.P.J. nº 26.658.489/0001-87
CONTRATADO

G F M RIBEIRO EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 17.587.117/0001-16
CONTRATADO